



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.767/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), com a seguinte denominação, o qual poderá ser reaberto em 2003 pelo seu saldo não utilizado: :

07.05.17.511.0078.1.032 – Construção de Rede de Água Potável no Meio Rural - Sedu.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 102.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, auxílio recebido do Ministério da Previdência, Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o Contrato n.º 0142.618-44/2002/SEDU/CAIXA, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de Novembro de 2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração